



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
NEPOMUCENO**
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

Altera o Art. 1º da Lei Complementar nº. 03 de 19 de Julho de 2006.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica aumentado o número de vagas dos cargos de provimento em caráter efetivo constantes do Art. 1º. da Lei Complementar nº. 03 de 19 de julho de 2006, conforme especificado no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS OU EXTINTAS	TOTAL DISPONÍVEL
Escriturário	12	2	14
Motorista I	28	3	31
Agente Comunitário de Saúde	25	5	30
Auxiliar de Enfermagem	21	4	25

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 17 de novembro de 2010.

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 17/11/10, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: Funcionário Responsável

CPF: 703.203.146-34

Em Machado
EDMEA MOREIRA MACHADO.
Prefeita Municipal.